

**Portaria interna CCP-PPGAC/ECA nº 01/2020, de  
05.10.2020**

Dispõe sobre a eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Escola de Comunicações e Artes da USP, para o mandato de 12/11/2020 a 11/11/2022.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Escola de Comunicações e Artes da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - A eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas processar-se-á nos termos dos § 1º e 2º do Artigo 32 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, em uma única fase, no dia 04 de novembro das 09h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Parágrafo único:** Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020.

**Artigo 2º** - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pelo Coordenador do Programa.

**Artigo 3º** - Com observância à Resolução nº 6073/2012, sem desconsiderar o Parecer PGP 10558/2017, são eleitores os orientadores plenos do PPGAC /ECA/USP, conforme Artigo 32 – § 1º do Regimento da Pós-Graduação da USP.

**Parágrafo único:** Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 4º** - Os candidatos deverão apresentar o pedido de inscrição das chapas por meio de requerimento, conforme modelo disponibilizado em anexo, o qual será recebido pelo e-mail do PPGAC (ppgac@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 20 de outubro de 2020.

**§ 1º** - As chapas deverão ser compostas por professores orientadores plenos credenciados no Programa e vinculados à Unidade a qual pertence o Programa, inclusive orientadores plenos externos à USP.

**§ 2º** - Os Professores Orientadores Plenos que participam do Programa de Professor Sênior não são elegíveis com base no Artigo 8º da Resolução N° 6073, de 01 de março de 2012.

**§ 3º** - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Coordenador.

**§ 4º** - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do Programa, em 23 de outubro de 2020, até às 17h.

**§ 5º** - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Coordenador do Programa, até às 17h do dia 27 de outubro de 2020. A decisão será divulgada na página do Programa, até às 17h do dia 30 de outubro de 2020.

## **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 5º** - A Assistência Técnica Acadêmica da ECA USP encaminhará aos eleitores, no dia 03 de novembro de 2020, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 6º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

## **DOS RESULTADOS**

**Artigo 7º** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do Programa, no dia 05 de novembro de 2020, até às 17h.

**Artigo 8º** - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples dos votos do colégio eleitoral.

**Artigo 9º** - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
- III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
- IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
- V – o candidato a titular mais idoso;
- VI – o candidato a suplente mais idoso.

**Artigo 10º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Coordenador.

**Artigo 11º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 05 de outubro de 2020.



**Prof. Dr. Felisberto Sabino da Costa**  
Coordenador do PPGAC-ECA/USP

## ANEXO: MODELO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Felisberto Sabino da Costa  
Coordenador da CCP/PPGAC

Vimos requerer a inscrição em chapa como candidatos à eleição para membro da Comissão Coordenadora do Programa (de Pós-Graduação em Artes Cênicas (CCP do PPGAC), para o mandato de 12.11.2020 a 11.11.2022, de acordo com a Portaria Interna CCP/PPGAC/ECA nº 01/2020, de 05.10.2020, a saber:

1- Membro Titular

Nome:

Telefone:

Email:

2- Membro Suplente

Nome:

Telefone:

Email:

Nestes Termos

Pedimos deferimento.

São Paulo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
assinatura do (a) candidato (a) titular

\_\_\_\_\_  
assinatura do (a) candidato (a) suplente